



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRIADO PELA LEI Nº. 1360 DE 10/04/1992 – ALTERADO PELA LEI Nº 3.428 DE 24/09/2010  
E-mail: cme.sobradinho.rs@gmail.com Telefone: 51 3742 1098  
SOBRADINHO - RS

## **COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS**

**Parecer 18/2024**

**APROVADO EM 17 DE DEZEMBRO**

**Aprova as alterações nos Projetos Político Pedagógicos (PPP) das EMEIS e EMEBS do Sistema Municipal de Sobradinho.**

### **I. RELATÓRIO**

#### **1. Histórico**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação (CME) o processo que trata do pedido de Aprovação do Projeto Político Pedagógico (PPP), das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

#### **2. Análise do Processo**

O presente processo está instruído com os documentos exigidos pela Resolução CME/SHO nº 006, de 11 de abril de 2019, que fixa as Diretrizes para elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), Regimento Escolar às Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

#### **3. Verificação das Comissões**

Conforme a Resolução CME/CAE no 006/2019 do CME/SHO destaca-se:

3.1 O Projeto Político Pedagógico reflete a realidade da escola, permitindo que, por meio da leitura, sejam identificadas as especificidades da instituição e de sua comunidade escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRIADO PELA LEI Nº. 1360 DE 10/04/1992 – ALTERADO PELA LEI Nº 3.428 DE 24/09/2010  
E-mail: cme.sobradinho.rs@gmail.com Telefone: 51 3742 1098  
SOBRADINHO - RS

3.2 O PPP considera as múltiplas dimensões dos estudantes, promovendo o pleno desenvolvimento humano, com foco na efetivação de uma educação integral que contemple os aspectos cognitivos, sociais, emocionais e culturais.

3.3 As alterações realizadas no PPP relacionadas à Educação Integral em Tempo Integral demonstram alinhamento com o novo contexto das políticas públicas em implementação no município, garantindo maior coerência com as necessidades locais.

3.4 O PPP é resultado de um processo participativo, envolvendo a comunidade escolar (gestores, professores, estudantes, famílias e outros agentes), o que assegura sua legitimidade e sua aplicação efetiva no cotidiano escolar.

3.5 O documento enfatiza a importância da valorização das práticas pedagógicas que respeitam a diversidade e promovem a equidade, alinhando-se aos princípios de uma educação inclusiva e democrática.

3.6 O PPP apresenta metas e estratégias claras para a melhoria da qualidade da educação, com foco no fortalecimento do aprendizado, na redução das desigualdades educacionais e na promoção do protagonismo estudantil.

3.7 O documento contempla estratégias de formação continuada para os profissionais da educação, fortalecendo o trabalho coletivo e a qualificação das práticas pedagógicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRIADO PELA LEI Nº. 1360 DE 10/04/1992 – ALTERADO PELA LEI Nº 3.428 DE 24/09/2010  
E-mail: cme.sobradinho.rs@gmail.com Telefone: 51 3742 1098  
SOBRADINHO - RS

3.8 O PPP estabelece ações voltadas para a articulação entre a escola e a comunidade local, favorecendo o desenvolvimento de projetos que dialoguem com as demandas sociais e culturais da região.

## **II. CONCLUSÃO**

4. A análise do processo, com base na legislação vigente, permite a este Conselho atender ao pedido de Aprovação do Projeto Político Pedagógico para o ano de 2025.

5. Face ao exposto, CAE propõe que este Conselho:

5.2 **Aprove** o Projeto Político Pedagógico e que este documento seja revisado pela escola anualmente, e sempre que houver correções ou atualizações deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para análise e aprovação.

**Conselho Municipal de Educação de Sobradinho**

**Comissão Assuntos Extraordinários**